



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Unidade de Gestão Administrativa e Financeira

Tel.: (13) 3308-7084 / www.guaruja.sp.gov.br / gabinete.expediente@guaruja.sp.gov.br / gabinete@guaruja.sp.gov.br

Aditivo ao Termo de Colaboração n.º 033/2022.
Proc.Adm.n.º 27902/5003731/2022.

8º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 013/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GUARUJÁ E A ASSOCIAÇÃO CASA RAONI, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DO PROJETO DENOMINADO "RESTAURANTE POPULAR".

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE GUARUJÁ**, CNPJ/MF n.º 44.959.021/0001-04, com endereço à Av. Santos Dumont 800, Vila Santo Antônio, em Guarujá/SP, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. **VÁLTER SUMAN**, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade RG n.º 11.083.344-2 SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob n.º 395.999.576-87, e pelo Secretário Municipal Interino de Desenvolvimento e Assistência Social, o Sr. **RAFAEL DE SOUZA CARVALHO**, brasileiro, solteiro, portador do RG n.º 43.477.138-7 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob n.º 350.728.408-16, com endereço à Av. Santos Dumont, n.º 640, Vila Santo Antônio, Guarujá/SP, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO CASA RAONI**, entidade assistencial com sede à Rua Jânio Quadros, n.º 30, Pae Cará, neste Município, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 18.408.499/0001-36, devidamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social de Guarujá, neste ato representada por sua Diretora Presidente, Sra. **MARIVALDA DE OLIVEIRA FREITAS**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG n.º 14.543.685-8 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob n.º 033.388.288-10, doravante designada simplesmente **ENTIDADE**, resolvem celebrar o **8º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 013/2019**, firmado em 28 de junho de 2019, nos autos do processo administrativo n.º 26705/125763/2018, nos termos e condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Tendo em vista o disposto no processo administrativo n.º 27902/5003731/2022, o prazo a que se refere à cláusula quinta do Termo de Colaboração n.º 013/2019, celebrado em 28 de junho de 2019, fica prorrogado por novo período de 07 (sete) meses, com início em 1º de agosto de 2022 e término em 28 de fevereiro de 2023.

Parágrafo Único - Fica aprovado o Plano de Trabalho, que constitui parte integrante deste Termo nos autos do processo administrativo n.º 27902/5003731/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - Para o período de prorrogação, conforme o disposto no processo administrativo n.º 27902/5003731/2022, é concedido o Reequilíbrio Econômico-Financeiro do Termo de Colaboração n.º 013/2019, relativo ao valor repassado pelo **MUNICÍPIO** à **ENTIDADE**, para execução do Programa denominado "Restaurante Popular", em virtude da crise sanitária causada pela pandemia da COVID-19.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica o Município autorizado a repassar à **ENTIDADE** os recursos necessários e suficientes para atingir os objetivos da presente parceria, pagando, mensalmente, por refeição fornecida o valor de R\$ 8,05 (oito reais e cinco centavos), até o limite de 1000 (um mil) refeições diárias. Dentro deste limite, o valor da refeição consumida pelas crianças, até o limite de 50 (cinquenta), e dos usuários em vulnerabilidade social, encaminhados pelos serviços da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, até o limite de 70 (setenta), será repassado integralmente, correspondendo a R\$ 9,05 (nove reais e cinco centavos).

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Unidade de Gestão Administrativa e Financeira

Tel.: (13) 3308-7084 / www.guaruja.sp.gov.br / gabinete.expediente@guaruja.sp.gov.br / gabinete@guaruja.sp.gov.br

CLÁUSULA QUARTA - Para cobrir as despesas decorrentes deste Termo Aditivo no período de 01/08/2022 a 28/02/2023, fica aprovado um valor estimado de R\$ 406.548,33 (quatrocentos e seis mil, quinhentos e quarenta e oito reais e trinta e três centavos) ao valor total da parceria, a ser repassado em conformidade com o Cronograma de Desembolso Financeiro constante do Plano de Trabalho.

CLÁUSULA QUINTA - As despesas decorrentes da execução do presente Aditivo ao Termo de Colaboração n.º 026/2018 correrão por conta da dotação orçamentária n.º 07.01.00.08.244.1004.2.152.3.3.50.43.00 (1108).

CLÁUSULA SEXTA - Para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo Aditivo, é obrigatória a prévia tentativa de solução administrativa, por força do art. 42, XVII, da Lei Federal n.º 13.019/2014, ficando desde já eleito o foro da Comarca de Guarujá para a solução de qualquer pendência decorrente da presente Parceria, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SÉTIMA - Ficam integralmente mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento originário.

E por estarem ajustadas, assinam o presente Termo de Colaboração, em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito de direito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

julho de 2022. Prefeitura Municipal de Guarujá, em 26 de

VÁLTER SUMAN
PREFEITO

RAFAEL DE SOUZA CARVALHO
Secretário Interino de Desenvolvimento e
Assistência Social

MARIVALDA DE OLIVEIRA FREITAS
Associação Casa Raoni

Testemunhas:

Thamires A. S. J. Dias
Assistente Administrativo
Dreit. 20822

Eder Sünzel, de Oliveira
Proc. n.º 18.826

"SEDEAS" /tasjd



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Unidade de Gestão Administrativa e Financeira

Tel.: (13) 3308-7084 / www.guaruja.sp.gov.br / gabinete.expediente@guaruja.sp.gov.br / gabinete@guaruja.sp.gov.br

3

ANEXO I

Termo de Ciência e de Notificação Termo de Colaboração

ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE GUARUJÁ

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: Associação Casa Raoni.

8º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 033/2022.

OBJETO: Tendo em vista o disposto no processo administrativo n.º 27902/5003731/2022, o prazo a que se refere à cláusula quinta do Termo de Colaboração n.º 013/2019, celebrado em 28 de junho de 2019, fica prorrogado por novo período de 07 (sete) meses, com início em 1º de agosto de 2022 e término em 28 de fevereiro de 2023.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) O ajuste acima referido e seus aditamentos, estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n.º 01/2011, do TCE-SP;

c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o Artigo 90, da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) As informações pessoais do(s) responsável(is) pelo Órgão Concessor e Entidade Beneficiária, estão cadastradas no Módulo Eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", nos termos previstos no Art. 2.º, das Instruções n.º 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa(s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Guarujá, 26 de julho de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO
Unidade de Gestão Administrativa e Financeira

Tel.: (13) 3308-7084 / www.guaruja.sp.gov.br / gabinete.expediente@guaruja.sp.gov.br / gabinete@guaruja.sp.gov.br

4

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: VÁLTER SUMAN
Cargo: Prefeito
CPF: 395.999.576-87

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: MARIVALDA DE OLIVEIRA FREITAS
Cargo: Presidente
CPF: 033.388.288-10

Responsáveis que assinaram o ajuste:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: VÁLTER SUMAN
Cargo: Prefeito
CPF: 395.999.576-87

Assinatura: _____

Nome: RAFAEL DE SOUZA CARVALHO

Cargo: Secretário Municipal Interino de Desenvolvimento e Assistência Social
CPF: 350.728.408-16

Assinatura: _____

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: MARIVALDA DE OLIVEIRA FREITAS
Cargo: Presidente
CPF: 033.388.288-10

Assinatura: _____

Marivalda O. Freitas



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Unidade de Gestão Administrativa e Financeira

Tel.: (13) 3308-7084 / www.guaruja.sp.gov.br / gabinete.expediente@guaruja.sp.gov.br / gabinete@guaruja.sp.gov.br

5

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Eu, **MARIVALDA DE OLIVEIRA FREITAS**, portadora do R.G. n.º 14.543.685-8 SSP/SP e do CPF n.º 033.388.288-10, na qualidade de Presidente da **ASSOCIAÇÃO CASA RAONI**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 18.408.499/0001-36, declaro que faço cotação prévia de preços para compras e/ou contratações oriundas de recursos públicos, demonstrando economicidade, podendo ser comprovadas numa eventual fiscalização do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Guarujá, 26 de julho de 2022.

MARIVALDA DE OLIVEIRA FREITAS
Presidente
Associação Casa Raoni



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO
Unidade de Gestão Administrativa e Financeira

Tel.: (13) 3308-7084 / www.guaruja.sp.gov.br / gabinete.expediente@guaruja.sp.gov.br / gabinete@guaruja.sp.gov.br

6

ANEXO III

Resolução 01/2020 do Tribunal de Contas

Repasse ao Terceiro Setor
Demonstrativo Integral das Receitas e Despesas

Termo de colaboração

Órgão Público:
Organização da Sociedade Civil:
CNPJ:
Endereço e CEP:
Responsável(is) pela OSC:
CPF:
Objeto da Parceria:
Exercício:
Origem dos recursos (1):

DOCUMENTO	DATA	VIGÊNCIA	VALOR R\$
Termo de Colaboração/Fomento n.º			
Aditamento n.º			
Aditamento n.º			

DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO					
DATA PARA (2)	PREVISTA O REPASSE	VALORES PREVISTOS R\$	DATA DO REPASSE	NÚMERO DO DOCUMENTO DE CRÉDITO	VALORES REPASSADOS R\$
(A) SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR					
(B) REPASSES PÚBLICOS NO EXERCÍCIO					
(C) RECEITAS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS DOS REPASSES PÚBLICOS					
(E) TOTAL DE RECURSOS PÚBLICOS (A+B+C+D)					
(F) RECURSOS PRÓPRIOS DA ENTIDADE PARCEIRA					
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO (E+F)					

- (1) Verba: Federal, Estadual ou Municipal, devendo ser elaborado um anexo para cada fonte de recurso.
(2) Incluir Valores previstos no exercício anterior e repassados neste exercício.
(3) receitas com estacionamento, aluguéis, entre outras.

O(s) signatário(s), na qualidade de representante(s) da _____ (nome da Entidade) _____ vem indicar, na forma abaixo detalhada, as despesas incorridas e pagas no exercício/20xx bem como as despesas a pagar no exercício seguinte.

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Unidade de Gestão Administrativa e Financeira

Tel.: (13) 3308-7084 / www.guaruja.sp.gov.br / gabinete.expediente@guaruja.sp.gov.br / gabinete@guaruja.sp.gov.br

7

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS REALIZADAS					
ORIGEM DOS RECURSOS (4) :					
CATERGORIA FINALIDADE DESPESA (8)	OU DA	DESPESAS CONTABILIZADA S NESTE EXERCÍCIO	DESPESAS REALIZADAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (H)	DESPESAS CONTABILIZADA S NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (I)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEGUINTES
Recursos Humanos (5)					
Recursos Humanos (6)					
Medicamentos					
Material médico e hospitalar(*)					
Gêneros alimentícios					
Outros materiais de consumo					
Serviços médicos (*)					
Outros serviços de terceiros					
Locação de Imóveis					
Locações diversas					
Locações diversas					
Utilidades públicas (7)					
Combustível					
Bens materiais permanentes					
Obras					
Despesas financeiras e bancárias					
Outras despesas					
TOTAL					

(4) Verba: Federal, Estadual, Municipal e Recursos Próprios, devendo ser elaborado um anexo para cada fonte de recurso.

(5) Salários, encargos e benefícios.

(6) Autônomos e pessoa jurídica.

(7) Energia elétrica, água e esgoto, gás, telefone e internet.

(8) No rol exemplificativo incluir também as aquisições e os compromissos assumidos que não são classificados contabilmente como DESPESAS, como por exemplo, aquisição de bens permanentes.

(9) Quando a diferença entre a coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO e a coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PASGAS NESTE EXERCÍCIO for decorrente de descontos obtidos ou pagamentos de multa por atraso, o resultado não deve aparecer na Coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEGUINTE, uma vez que tais descontos ou multas são contabilizados em contas de receitas ou despesas. Assim sendo, vez que tais descontos ou multas são contabilizados em contas de receitas ou despesas. Assim sendo deverá

1/8/15



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO
Unidade de Gestão Administrativa e Financeira

Tel.: (13) 3308-7084 / www.guaruja.sp.gov.br / gabinete.expediente@guaruja.sp.gov.br / gabinete@guaruja.sp.gov.br

8

ser indicado como nota de rodapé os valores e as respectivas contas de receitas e despesas.

(*) Apenas para entidades da área da Saúde.

DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO	
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEL NO EXERCÍCIO	
(J) DESPESAS PAGAS NO EXERCÍCIO (H+I)	
(K) RECURSO PÚBLICO NÃO APLICADO [E - (J-F)]	
(L) VALOR DEVOLVIDO AO ÓRGÃO PÚBLICO	
(M) VALOR AUTORIZADO PARA APLICAÇÃO NO EXERCÍCIO SEGUINTE (K-L)	

Declaro(amos), na qualidade de responsável(eis) pela Entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que a despesa relacionada comprova a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados, conforme programa de trabalho aprovado, proposto ao Órgão Público Parceiro.

Local e Data:

Responsável(eis)pela Organização da Sociedade Civil:
(nome, cargo e assinatura).